



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002386-62.2019.6.01.8000**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, fone: 68-3212-4427, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, fone: 3227-6000/2106-3452 e 99232-8874, *e-mail*: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, CEP 69920-160 – Rio Branco/AC, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º 596.270 – SSP/RO e CPF 516953832-49, que apresentou os documentos exigidos por Lei, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2019 e término em 04/12/2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no exercício de 2020, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:
 - a. AÇÃO: 20GP
 - b. PLANO INTERNO: AIEF VIGOST
 - c. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03
 - d. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000052 (0256776)

2. No exercício subsequente, a despesa será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elidirá o direito da CONTRATADA à oportuna repactuação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor-Geral do TRE/Acre

Luiz Ivan da Silva Araújo

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 18/11/2019, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0316938** e o código CRC **746ABA53**.